

TCTF nº 021/2017 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 021/2017, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à execução do Projeto "Falando com o Jovem".

Protocolo nº 14.625.352-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-915, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, inscrita no CNPJ sob nº 78.713.153/0001-73, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-909, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Deonilson Roldo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.021.385-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 371.416.439-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, para a execução do Projeto "**Falando com o Jovem**", com o objetivo de contribuir para o protagonismo de adolescentes e jovens para evitar que se coloquem em situação de risco ou no papel de violadores de direitos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação que se encontram encartados no Protocolado nº 14.625.352-0, e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo:

- **R\$ 69.052,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais)**, na Dotação Orçamentária 5702.08122424.414 - Gestão Administrativa, Fonte de recursos 100, elemento de despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

- **R\$ 686.548,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, na Dotação Orçamentária 5702.08244024.411 - Garantia e Defesa de Direitos da Mulher, Fonte de recursos 103, elemento de despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Valor deste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEDS de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda - SIAF/SEFA.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, por meio de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário.
- III. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos neste Termo.
- V. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho;
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, para a identificação dos materiais confeccionados.
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**.
- XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Mulher - CPM/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho do presente instrumento fica indicado por parte da **SEDS**, o servidor Adriano Pereira Adura, inscrito no CPF sob nº 029.272.299-02, e por parte da **SECS**, a servidora Fabíola Maziero Sant'Anna, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.235.926-5, inscrito no CPF sob nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO. O gestor de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SECS** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência da Coordenação de Proteção da Mulher - CPM/PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

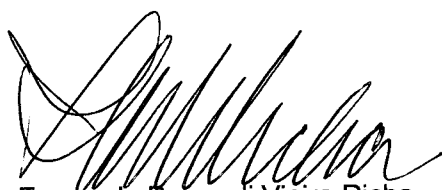
PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, não permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação Técnico Financeira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 20 de Novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social-SECS

TESTEMUNHAS:

1..... RG.....

2..... RG.....

Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 043/2017

Protocolo nº 14.625.352-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ... execução do Projeto “Falando com o Jovem”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: ... R\$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002.

Vigência: ... 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Autorizado e Assinado: ... em 20/11/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 021/2017

Protocolo nº 14.625.352-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ... execução do Projeto “Falando com o Jovem”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: ... R\$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 5702.08122424.414 e 5702.08244024.411, rubrica 3390.3900, Fontes de Recurso 100 e 103.

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017.

Autorizado e Assinado: ... em 20/11/2017.

Curitiba, 20 de Novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

112573/2017

Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 59/2017

Dispensa de Licitação nº 18327/2017 – SEAP/DETO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Céu Azul.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, GOL placa AUZ 5917, Número de Patrimônio 100.001.335.375, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra “a” da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.717.243-5.

Assinaturas: 13/11/2017.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

112340/2017

Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 122/2017

Dispensa de Licitação nº 18650/2017 – SEAP/DETO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Porto Barreiro.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AWA 2294, Número de Patrimônio 100.001.336.895, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra “a” da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.720.713-1.

Assinaturas: 13/11/2017.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

112327/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/100

ESPÉCIE: OITAVO Termo Aditivo ao Convênio 578/2013. PARTICIPES: SEDU/ PARANACIDADE e o Município de QUITANDINHA. OBJETO: Ajusta os valores envolvidos para R\$ 400.000,00 do CONCEDENTE, correndo à conta da dotação orçamentária original e da 6702.1545.117.3058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e R\$ 259.845,78 do CONVENIENTE como contrapartida. ASSINATURA: 16 de novembro de 2017.

112205/2017

EXTRATO 2017-098-ERRATA AJ/SEDU em 20/11/2017

No EXTRATO-2017/098-publicado no DIOE nº 10070, página 4, de 20/11/2017, onde se lê EXTRATO 2017/098, leia-se EXTRATO 2017/099. As demais disposições permanecem inalteradas.

112221/2017

Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolo 14.288.453-4, referente ao Contrato 0263/17 - PE 1202/2016 - SEED, fica apostilado o referido Contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a LN Construtora de Obras Ltda - ME, para tão somente alterar a Cláusula Nona - Do Gestor, onde se lê: “Janinha da Rocha, RG 6.174.379-0” leia-se: “Ana Paula de Lemos Barquez, RG 6.904.812-9”.

AUTORIZADO POR: Janinha da Rocha
Res. 741/16 - DOE 24/03/16

DATA: 13/11/17

112364/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Vento Nordeste Construções e Empreend. Eireli – EPP.

OBJETO Contrato nº 0884/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Curitiba - Sul, Programa Escola 1000, no CE São Pedro Apóstolo, município de Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 99.687,23 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios, conforme informação nº 4068/2016 do GOS/SEED.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1205/2016 - GMS

DATA: 25/08/2017 PROTOCOLO 14 279 449-7

112329/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: ICOPLAN Construções Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 1141/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Toledo 02, Programa Escola 1000, no CE do Campo Teotônio Vilela, município de Santa Helena/PR, com o valor total de R\$ 99.967,55 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1188/2016 - GMS

DATA: 04/10/2017 PROTOCOLO 14 265 226-9

112270/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: ICOPLAN Construções Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 1165/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Toledo 02, Programa Escola 1000, no CE João Arnaldo Ritt, município de Toledo/PR, com o valor total de R\$ 99.999,84 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1188/2016 - GMS

DATA: 04/10/2017 PROTOCOLO 14 264 994-2

112301/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP

OBJETO: Contrato nº 1337/2017 - SEED de Aquisição de equipamentos para compor os laboratórios básicos e específicos das novas Unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado, no valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), referente ao PE 468/2017 - SEED, com recursos da Fonte 107 - Recurso Federal e 116 - SEQE.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO: 13 926 973-0 DATA: 11/10/2017

112315/2017